

2024



Manual de classificação da despesa

UNILAB

PROPLAN
Pró-Reitoria de
Planejamento
Orçamento e Finanças 

COOR | COORDENAÇÃO
DE ORÇAMENTO

ELABORAÇÃO

ANTÔNIO CÉLIO FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

VANESSA INGRID DA COSTA CARDOSO
Coordenadora de Orçamento

ANDERSON DE SOUSA VERÇOSA
Administrador

DANIEL DAVID DOS SANTOS VIEIRA
Técnico em Contabilidade

SÂMIA DE SOUSA OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Acompanhamento de Recursos
Externos

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

3

INTRODUÇÃO

4

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

5

Categoria econômica

Grupo de natureza da despesa

Modalidade de aplicação

Elemento de despesa

QUADROS DE CLASSIFICAÇÃO

13

Quadro 1 - Principais despesas correntes

Quadro 2 - Principais despesas de capital

REFERÊNCIAS

52

APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Orçamento (COOR) consiste no setor responsável pelo planejamento, gestão e acompanhamento orçamentário da Unilab, além do controle administrativo de processos relacionados aos recursos externos.

Tendo em vista que a classificação da natureza de despesa é um tema que causa dúvidas, o presente material tem o intuito de disponibilizar de forma objetiva orientações acerca da classificação das despesas orçamentárias quanto à natureza de despesas, e auxiliar os procedimentos de execução orçamentária e formalização das demandas no âmbito da Unilab.

INTRODUÇÃO

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (Unilab) é um órgão da Administração Pública e está obrigada a adotar a Lei nº 4.320/64 e as normas contábeis previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A classificação das despesas consiste em uma categorização que detalha a natureza das despesas orçamentárias, constituída por um código organizado que inclui a categoria econômica, o grupo, a modalidade de aplicação e o elemento. Esta codificação é fundamental na execução orçamentária.

O propósito deste guia é assegurar a uniformidade na classificação orçamentária, especificamente para as despesas correntes e de capital mais comuns na Unilab, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (2023, p. 73) define a despesa orçamentária como “o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.”

Complementarmente, a Lei nº 4.320/1964, no Art. 35, dispõe que:

Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nêle arrecadadas;

II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

Diante do exposto, as despesas orçamentárias devem estar previstas em lei, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada. No caso da Unilab, a consignação está prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA.

O conjunto de informações que define a natureza da despesa orçamentária forma um código organizado, que integra a categoria econômica, o grupo, a modalidade de aplicação e o elemento.

Essa estrutura deve ser seguida na execução orçamentária de todos os níveis de governo. Conforme o art. 5º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, a estrutura da natureza da despesa a ser seguida na execução orçamentária em todas as esferas de governo é a seguinte:

c.g.mm.ee.dd

Onde:

c: categoria econômica

g: grupo de natureza da despesa

mm: modalidade de aplicação

ee: elemento de despesa

dd: desdobramento, facultativo, do elemento de despesa

Vale salientar que trechos da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 foram apresentados para definir e dispor as classificações relativas às despesas.

CATEGORIA ECONÔMICA

As categorias econômicas se referem à classificação das despesas públicas conforme a natureza econômica do gasto.

3 - Despesas correntes

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. No Brasil, a classificação da despesa pública por categoria econômica é definida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e se divide em duas grandes categorias: despesas de custeio e transferências correntes

Assim, são as despesas realizadas para a manutenção de equipamentos e o funcionamento dos serviços públicos em geral, seja por meio da Administração Direta ou Indireta. De acordo com os parágrafos 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 4.320/64, as despesas correntes são divididas em duas categorias: despesas de custeio e transferências correntes.

Despesas de custeio: relacionadas à manutenção dos serviços já existentes, bem como os gastos destinados à conservação e adaptação de bens imóveis.

Exemplos: despesas com material de consumo, pessoal, serviços de terceiros, entre outros.

Transferências correntes: são dotações para as quais não há contraprestação direta em bens ou serviços, incluindo contribuições e subvenções destinadas a manter outras entidades, sejam elas públicas ou privadas.

Exemplos: contribuições correntes, subvenções sociais e econômicas, etc.

CATEGORIA ECONÔMICA

4 - Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de bens de capital. Conforme os parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64, as despesas de capital são divididas em três tipos: investimentos, inversões financeiras e transferências de capital.

Investimentos: São despesas relacionadas à aquisição ou formação de novos bens ou à valorização de bens já existentes. Incluem planejamento e execução de obras, compra de imóveis necessários para essas obras, instalações, equipamentos e material permanente, bem como a constituição ou aumento de capital de empresas que não têm caráter comercial ou financeiro.

Exemplos: construção de uma escola, compra de um terreno para um hospital, aquisição de novos computadores, subscrição e realização de ações de uma indústria.

Inversões financeiras: São despesas orçamentárias para a compra de imóveis ou bens de capital já em uso. Exemplos: compra de imóveis ou bens de capital em utilização, aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades já estabelecidas, quando a operação não resulta em aumento de capital; constituição ou aumento de capital de entidades ou empresas com caráter comercial ou financeiro, incluindo operações bancárias ou de seguros.

Transferências de Capital: São dotações destinadas à amortização da dívida pública, bem como a investimentos ou inversões financeiras que outras entidades públicas ou privadas devem realizar, sem que haja uma contraprestação direta em bens ou serviços. Incluem auxílios ou contribuições previstas na lei do Orçamento ou em lei especial anterior.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

2 - Juros e Encargos da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 - Outras Despesas Correntes

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

4 - Investimentos

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

6 - Amortizações da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação”, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

Existem várias modalidades constantes na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, entretanto, as que destacamos, por serem mais utilizadas no âmbito da Unilab, são:

90 - Aplicações diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA

O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

Os elementos de despesa que destacamos, por serem mais utilizados, são:

- 14 - Diárias - pessoal civil**
- 18 - Auxílio financeiro a estudantes**
- 20 - Auxílio financeiro a pesquisadores**
- 30 - Material de consumo**
- 31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras**
- 32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**
- 33 - Passagens e despesas com locomoção**
- 35 - Serviços de consultoria**
- 36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física**
- 37 - Locação de mão de obra**
- 39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica**
- 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**
- 47 - Obrigações tributárias e contributivas**
- 48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas**
- 51 - Obras e instalações**
- 52 - Equipamentos e material permanente**
- 92 - Despesas de exercícios anteriores**
- 93 - Indenizações e restituições**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

É salutar destacar algumas nomenclaturas e definições, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10ª edição (2023):

Material de Consumo

Aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos

Material Permanente

Aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos

Um material é considerado de consumo caso atenda pelo menos um dos critérios a seguir:

Durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos

Fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade

Perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal

Transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

Incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30)

QUADROS DE CLASSIFICAÇÃO

Os Quadros 1 e 2 apresentam as principais despesas com os respectivos códigos, considerando a execução no âmbito da Unilab.

Logo, os referidos quadros não esgotam as possibilidades de natureza de despesas possíveis.

Quadro 1 - Principais despesas de **custeio**

Quadro 2 - Principais despesas de **capital**

Quadro 1 - Principais despesas de custeio

Quadro 1 - Principais despesas de custeio

339014 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista, inclusive os contratados em caráter temporário, dos servidores de outros níveis de governo à disposição do Estado, dos Secretários de Estado e dos ocupantes de cargo em comissão, que se deslocarem de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório entendida como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339014.14	Diárias no País	Registra o total de despesas com diárias de pessoal civil no país, cobrindo alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório.
339014.16	Diárias no Exterior	Registra o valor das despesas diárias realizadas no exterior.

339018 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339018.01	Bolsas de estudo no país	Registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no país, a qualquer título, e demais auxílios financeiros a estudantes.
339018.02	Bolsas de estudo no exterior	Registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no exterior, a qualquer título.
339018.04	Auxílios para desenv. de estudos e pesquisas	Registra as despesas realizadas com a concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza Científica, observado o disposto no art. 26 da lei complementar n.101, de 2000.

339020 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339020.01	Auxílio a pesquisadores	Registra os valores das despesas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades.

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339030.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os Óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. Aditivos - álcool hidratado - fluido para amortecedor - fluido para Transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para Carter - óleo para freio hidráulico e outros.

339030.02	Combustíveis e lubrificantes de aviação	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave. Aditivos - gasolina - graxas - óleos e fluidos em geral - querosene e outros.
339030.03	Combustíveis e lubrif. para outras finalidades	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se enquadram em itens anteriores. Carburante - carvão mineral - carvão vegetal - lenha - querosene comum - combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e outros.
339030.04	Gás e outros materiais engarrafados	Registra o valor das despesas com gás de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, de uso médico, bem como gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: Acetileno - carbônico fréon - hélio - hidrogênio - liquefeito de Petróleo - nitrogênio - oxigênio e outros. Registra, ainda, o valor das despesas com gás, pó químico, água pressurizada e outros materiais utilizados na recarga de extintores de incêndio.
339030.05	Explosivos e munições	Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou Estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar. balas e similares - estopim - explosivos, tais como: artefatos explosivos - artigos pirotécnicos - cápsulas de detonação - dinamite - espoleta - fogos de artifício - granada - pólvora e outros.
339030.06	Alimentos para animais	Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e outros. Alfafa - alpiste - capim verde - farelo - farinhas em geral - fubá grosso - milho em grão - ração balanceada - sal mineral - suplementos Vitamínicos e outros.
339030.07	Gêneros de alimentação	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados. Açúcar - adoçante - água mineral - bebidas - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes - sucos - temperos - verduras e outros.
339030.08	Animais para pesquisa e abate	Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. Boi - cabrito - cobaias em geral - macaco - rato - rã e outros.
339030.09	Material farmacológico	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas. Medicamentos - soro - vacinas e outros.

339030.10	Material odontológico	Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. Agulhas - amálgama - anestésicos - broca - cimento odontológico - espátula odontológica - filmes para raio x - platina - seringas - sugador e outros.
339030.11	Material químico	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. Ácidos - inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.
339030.12	Material de coudelaria ou de uso zootécnico	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico. Argolas de metal - arreamento - barrigueiras - bridões - cabrestos - cinchas - cravos - escovas para animais - estribos - ferraduras - mantas de pano - material para apicultura - material de ferragem e contenção de animais - peitorais - raspadeiras e outros.
339030.13	Material de caça e pesca	Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais. anzóis - cordoalhas para redes chumbadas - iscas - linhas de nylon - máscaras para visão submarina - molinetes - nadadeiras de borracha - redes - roupas e acessórios para mergulho - varas e outros.
339030.14	Material educativo e esportivo	Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. Apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos - calções - camisas de malha - chuteiras - cordas - esteiras - joelheiras - luvas - materiais pedagógicos - meias - óculos para motociclistas - patins - quimonos - raquetes - redes para prática de esportes - tênis e sapatilhas - tornozeleiras - touca para natação - cartilhas informativas e outros.
339030.15	Material para festividades e homenagens	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, arranjos e coroas de flores - bebidas - doces - salgados - placas comemorativas (exceto as placas para distribuição gratuita) e outros.
339030.16	Material de expediente	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc. agenda - alfinete de aço - almofada p/ carimbos -

		apagador – apontador de lápis - arquivo p/ disquete - bandeja para papeis - bloco p/ rascunho - bobina papel p/ calculadoras - borracha - caderno - caneta -capa de processo - carimbos em geral - cartolina - classificador - clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estencil -estilete - extrator de grampos - fita adesiva - fita p/ máquina de escrever e calcular - giz - goma elástica - grafite - grampeador - grampos - guia p/ arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulário em geral - intercalador p/ fichário - lacre - lápis - lapiseira - limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo -papeis - pastas em geral - percevejo - perfurador - pinça - placas de acrílico - plásticos - porta-lápis - registrador - régua - selos p/ correspondência - tesoura - tintas - toner - transparências - etiquetas - canetas ópticas e outros.
339030.17	Material de tic - material de consumo	Material de tic - material de consumo - e aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. A esse critério, acrescentam-se o critério da fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e da transformabilidade, conforme pode ser visto no manual da contabilidade aplicada ao setor público, parte i procedimentos contábeis orçamentários. a despesa de tic, que seja material de consumo, deverá ser classificada como despesa corrente ou despesa de capital. abrange os materiais que são considerados suprimentos de tic, tais como: cartuchos de tinta, pen- drives, fitas de backup, discos ópticos, toners para impressora laser, entre outros. as peças compradas com o destino de reposição também devem ser classificadas como material de tic. assim, placas, teclados e mouses adquiridos para repor equipamento ou semelhante são considerados material de tic.
339030.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário	Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário. Vacinas - medicamentos
339030.19	Material de acondicionamento e embalagem	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. Arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor - cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão sacolas - sacos - e outros.
339030.20	Material de cama, mesa e banho	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc. Cobertores - colchas - colchonetes - fronhas - guardanapos - lençóis - toalhas - travesseiros - e outros.

339030.21	Material de copa e cozinha	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc. abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico - bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinheiros - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas - paliteiros - panelas - panos de cozinha - papel alumínio - pratos - recipientes para água - suportes de copos para cafezinho - tigelas - velas - xícaras - e outros.
339030.22	Material de limpeza e produtos de higienização	Registra o valor das despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. Álcool etílico - anticorrosivo - aparelho de barbear descartável - balde plástico - bomba para inseticida - capacho - cera - cesto para lixo - creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dentes - escova para roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa - flanela - inseticida - lustra-móveis - mangueira - naftalina - pá para lixo - palha de aço - panos para limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios - porta-sabão - removedor - rodo - sabão - sabonete - saco para lixo - saponáceo - soda cáustica - toalha de papel - vassoura - e outros.
339030.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. Agasalhos - artigos de costura - aventais - blusas - botões - cadarços - calçados - calças - camisas - capas - chapéus - cintos - elásticos - gravatas - guarda-pós - linhas - macacões - meias - tecidos em geral - uniformes militares ou de uso civil - zíperes - e outros.
339030.24	Material para manutenção de bens imóveis/ instalações	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público. Amianto - aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia - basculante - boca de lobo - boia - brita - brocha - cabo metálico - cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios - conexões - curvas - esquadrias - fechaduras - ferro - gaxetas - grades - impermeabilizantes - isolantes acústicos e térmicos - janelas - joelhos - ladrilhos - lavatórios - lixas - madeira - marcos de concreto - massa corrida - niple - papel de parede - parafusos - pias - pigmentos - portas e portais - pregos - rolos solventes - sifão - tacos - tampa p/ vaso - tampão de ferro - tanque - tela de estuque - telha - tijolo - tinta - torneira - trincha - tubo de concreto - válvulas - verniz - vidro - aquecedores a gás e outros.
339030.25	Material para manutenção de bens	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e

	móveis	sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. Cabos - cilindros p/ máquinas copiadoras - compressor p/ ar condicionado - esferas p/ máquina datilográfica - mangueira p/ fogão - margaridas - peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral - materiais de reposição para instrumentos musicais - e outros.
339030.26	Material elétrico e eletrônico	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. Benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas - espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis - interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelite - reatores - receptáculos - resistências - starts - suportes - tomada de corrente - e outros.
339030.27	Material de manobra e patrulhamento	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc. binóculo - carta náutica - cantil - cordas - flâmulas e bandeiras de sinalização - lanternas - medicamentos de pronto-socorro - mochilas - piquetes - sacolas - sacos de dormir - sinaleiros - e outros.
339030.28	Material de proteção e segurança	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações, assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. Botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - cintos - coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona - máscaras - óculos - cabina de papelão e outros.
339030.29	Material para áudio, vídeo e foto	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. Aetze especial p/ chapa de papel - álbuns p/ retratos - alto-falantes - antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens - fitas virgens de áudio e vídeo - lâmpadas especiais - material p/ radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel p/ revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros.
339030.30	Material para comunicações	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou acessórios de

		reposição, chips, e partes de equipamentos de comunicação, materiais para instalações radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros.
339030.31	Sementes, mudas de plantas e insumos	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada a ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - bulbos - enxertos - fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes - terra - tubérculos - xaxim - e outros.
339030.32	Suprimento de aviação	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves. Acessórios - peças de reposição de aeronaves - sobressalentes- e outros.
339030.33	Material para produção industrial	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. Borracha - couro - matérias-primas em geral - minérios - e outros
339030.34	Sobressal. Máquinas e motores navios e embarcações	Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra, e de embarcações em geral.
339030.35	Material laboratorial	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - lâminas de vidro p/ microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha - metais e matalóides p/ análise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - becker - conta-gotas - erlemeyer - pipeta - proveta - termômetro - tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros.
339030.36	Material hospitalar	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. Agulhas hipodérmicas - algodão - cânulas - cateteres - compressa de gaze - drenos - esparadrapo - fios cirúrgicos - laminas p/ bisturi - luvas - seringas - termômetro clinico - e outros.
339030.37	Sobressalentes de armamento	Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento. Material de manutenção e armamento - peças de reposição - e outros.
339030.38	Suprimento de proteção ao voo	Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistemas de comunicação
339030.39	Material para manutenção de veículos	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral.

		água destilada - amortecedores - baterias - borrachas - buzina - cabos de acelerador - cabos de embreagem - câmara de ar - carburador com-pleto - cifa - colar de embreagem - condensador e platinado - correias - disco de embreagem - ignição - junta homocinética - lâmpadas e lanternas p/ veículos - lonas e pastilhas de freio - mangueiras - material utilizado em lanternagem e pintura - motor de reposição - para-brisa - para-choque - plato - pneus - reparos - retentores - retrovisores - rolamentos - tapetes - válvula da marcha-lenta e termostática - velas - e outros.
339030.40	Material biológico	Registra o valor das despesas com amostras e outros itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial. Meios de cultura - sêmen - e outros.
339030.41	Material para utilização em gráfica	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set - clichês - cola - espirais - fotolitos - logotipos - papel - solventes - tinta - tipos - e outros.
339030.42	Ferramentas	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc. Alicates - broca - caixa p/ ferramentas - canivete - chaves em geral - enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lâmina de serra - lima - machado - martelo - pá - picareta - ponteira - prumo - serrote - tesoura de podar - trena - e outros.
339030.43	Material para reabilitação profissional	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. Bastões - bengalas - joelheiras - meias elásticas e assemelhados - óculos - órteses - pesos - próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.
339030.44	Material de sinalização visual e outros	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botões identificadores para servidores e outros.
339030.45	Material técnico para seleção e treinamento	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares - folhetos de orientação - livros - manuais explicativos para candidatos - e outros.
339030.46	Material bibliográfico	Registra o valor das despesas com material bibliográfico tais como: jornais - revistas - periódicos em geral - anuários médicos - anuário estatístico - livros em geral e

		outros, podendo estar na forma de cd-rom e os materiais bibliográficos para bibliotecas públicas, conforme manual siafi código 02.11.35.
339030.47	Aquisição de softwares de base	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base.
339030.50	Bandeiras, flamulas e insígnias	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e outros
339030.51	Discotecas e filmotecas não imobilizável	Registra o valor das despesas com discos, cd e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme ne n. 04 de 31 de outubro de 1997, tais como: - disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.
339030.52	Material de caráter secreto ou reservado	Registra o valor das despesas com materiais de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão
339030.53	Material meteorológico	Registra o valor das despesas com material meteorológico, tais como: radiossondas, balão de látex, etc.
339030.54	Material para manutenção e conservação de estradas e vias	Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.
339030.55	Selos para controle fiscal	Registra o valor das despesas com aquisição de selos/chancelas para controle fiscal. (Selos de controle de cigarros, de bebidas, etc.)
339030.56	*Tecnologia da informação	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais a serem utilizados em ações de tecnologia da informação, tais como os utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, inclusive peças para reposição. Cartuchos de tinta - capas plásticas protetoras para micros e impressoras - CD-ROM virgem - mouse e teclado (reposição) - mouse pad - peças e acessórios para computadores e periféricos - recarga de cartuchos de tinta - toner para impressoras a laser - reposição de leitora/token - pen drive/outros. Atenção: valores classificados nesta conta devem ser reclassificados para subitem específico.
339030.57	Material de marcação da fauna silvestre	Registra o valor das despesas com materiais utilizados na identificação individual (marcação) dos espécimes de espécies silvestres em adores, mantenedores e jardins zoológicos. Mamíferos: tatuagens, brincos, microchip; aves: anilhas, braçadeira/brinco de asa, microchip; répteis: lacres e microchip.

339030.59	Material para divulgação	Registra o valor das despesas com aquisição de material para divulgação institucional ou promocional do governo e de interesse público, ex: banner, painéis ilustrativos para divulgação de eventos, faixas promocionais, placas, etc.
339030.99	Outros materiais de consumo	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo que não se enquadrem nos subitens anteriores.

339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS

Registra despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339031.01	Premiações culturais	Registra o valor das despesas condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.
339031.02	Premiações artísticas	Registra o valor das despesas condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.
339031.03	Premiações científicas	Registra o valor das despesas condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.
339031.04	Premiações desportivas	Registra o valor das despesas condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.
339031.07	Premiações ambientais	Registra o valor das despesas condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter ambiental.

339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
-------------------------------	------------------------	-----------

339032.03	Material destinado a assistência social	Registra valor aquisição de mat.de saúde (farmacológico, odontológico, hospitalar, medicamentos, órtese e prótese), gêneros alimentícios, mater.de cama, mesa, copa, cozinha, limpeza, higienização, uniformes, tecidos, aviamentos, manut.mov/imov., ferramentas e outros assist.
339032.04	Material educacional e cultural	Registra o valor das despesas com aquisição de material educacional, (material escolar, didático, técnico, material p/áudio, vídeo e foto) e material cultural (material religioso e esportivo.
339032.05	Mercadorias para doação	Registra o valor das apropriações das despesas com produtos adquiridos com a finalidade de doação.
339032.08	Material para reabilitação profissional	Registra o valor das despesas com aquisição de material ou bem destinado a segurado inscrito em programa de reabilitação profissional, indispensáveis ao desenvolvimento do processo de reabilitação conforme leis 8212/91 e 8213/91, tais como: - próteses (aparelhos de substituição) - órteses (aparelhos de correção ou complementação) - implemento profissional (instrumentos técnicos e equipamentos de proteção individual) - máquinas acessórios e ferramentas indispensáveis para o desenvolvimento de uma função.
339032.09	Material para divulgação	Registra o valor das despesas com aquisição de material para publicidade e divulgação de programas do governo, para conscientização social ex: camisetas, bonés, chaveiros, canetas, botons, com logomarcas, folders, cartazes, cartilhas e manuais, etc.
339032.20	Serviço para distribuição gratuita	Registra o valor das despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços para distribuição gratuita. Base legal: portaria conjunta sof/stn 01, de 18 de junho de 2010.

339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Registra despesas orçamentárias com aquisição de passagens (aéreas, Terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339033.01	Passagens para o país	Compreende o valor das apropriações de despesas correntes c/ aquisição de

		passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no país, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
339033.02	Passagens para o exterior	Compreende o valor das apropriações de despesas correntes c/ aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens no exterior, inclusive quando ocorrer em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
339033.10	Taxa de serviço de emissão bilhetes não utilizados	Compreende o valor das apropriações de despesas correntes c/ taxa de Serviço paga pela aquisição de passagens não utilizadas, canceladas.

339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Registra despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339035.01	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	Registra as despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria técnica ou jurídica ou assemelhada.
339035.02	Auditoria externa	Registra as despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de auditoria.
339035.04	Consultoria em tecnologia da informação e comunicação	Registra os gastos referentes a despesas efetuadas com pagamento de contratos com pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultoria realizada na área de tecnologia da informação e comunicação.

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339036.02	Diárias a colaboradores eventuais no país	Registra o valor das despesas com diárias pagas a prestadores de serviços para a administração pública, exceto a servidores públicos estatutários ou celetistas (no país).
339036.03	Diárias a colaboradores eventuais no exterior	Registra o valor das despesas com diárias pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública (no exterior).
339036.04	Comissões e corretagens	Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por corretores, despachantes, leiloeiros e afins.
339036.05	Direitos autorais	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou aquelas cuja divulgação seja de interesse do governo. Registra o valor referente ao pagamento de incentivos aos autores a título de royalties.
339036.06	Serviços técnicos profissionais	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração - advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística e outras.
339036.07	Estagiários	Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.
339036.10	Perícias técnicas justiça gratuita	Registra o valor das despesas com perícias realizadas por profissionais técnicos para a justiça gratuita, nas seguintes áreas: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.
339036.11	Pró-labore a consultores eventuais	Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais junto ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos). Amparo legal: parecer da Advocacia-Geral da União NR. 60-76, de 30 de junho de 1995, DOU de 10 de julho de 1995.
339036.12	Capatazia, estiva e pesagem	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).
339036.13	Conferências, exposições e espetáculos	Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas, expositores e artistas pelos serviços prestados.
339036.14	Armazenagem	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

339036.15	Locação de imóveis	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de pessoa física.
339036.16	Locação de bens móveis e intangíveis	Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo, celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.
339036.18	Manutenção e conservação de equipamentos	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de: máquinas e equipamentos gráficos - aparelhos de fax - aparelhos de medição e aferição - aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais - calculadoras - eletrodomésticos - máquinas de escrever - e outros.
339036.20	Manutenção e conservação de veículos	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, cujo prestador for pessoa física, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e outros.
339036.21	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.
339036.22	Manutenção e conservação de bens imóveis	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. pedreiro, carpinteiro e serralheiro - pintura - reparos em instalações elétricas e hidráulicas - reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris - e outros.
339036.23	Fornecimento de alimentação	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
339036.24	Serviços de caráter secreto ou reservado	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso, constantes em regulamento do órgão.
339036.25	Serviço de limpeza e conservação	Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, cujo prestador for pessoa física, tais como: dedetização, faxina e outros.
339036.26	Serviços domésticos	Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e outros.
339036.27	Serviço de comunicação em geral	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual, geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e outros.
339036.28	Serviço de seleção e treinamento	Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física, inclusive a gratificação por encargo de curso ou concurso, normatizada pelo art. 76-a, da lei

		8112/90 e o decreto 6114/2007, bolsa sênior (servidores aposentados do órgão) bolsa de multiplicadores (servidores da ativa do órgão).
339036.30	Serviços médicos e odontológicos	Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício. Consultas - raio x - tratamento odontológico - e outros.
339036.31	Serviços de reabilitação profissional	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, com o objetivo de proporcionar aos incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a reeducação e readaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho. Ex: Contratação de profissional para ministrar curso profissionalizante.
339036.32	Serviços de assistência social	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.
339036.34	Serviços de perícias médicas por benefícios	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.
339036.35	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física. Tais como: Assistência técnica – Capina – Jardinagem – Operadores de máquinas e motoristas – Recepcionistas – Serviços auxiliares – e outros.
339036.36	Serviço de conservação e rebeneficiamento de mercadorias	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física na conservação e no beneficiamento de mercadorias.
339036.37	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de bolsas, caixas, mochilas, sacolas e outros.
339036.38	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e afins, utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes, quando o prestador for pessoa física.
339036.39	Fretes e transportes de encomendas	Registra os valores das despesas com serviços prestados por pessoa física em: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e outros.
339036.40	Encargos financeiros dedutíveis	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações

		devidas à pessoa física (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
339036.41	Multas dedutíveis	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
339036.42	Juros	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento, devido à pessoa física.
339036.43	Encargos financeiros indedutíveis	Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
339036.44	Multas indedutíveis	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
339036.46	Diárias a conselheiros	Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de diárias a membros de órgão de deliberação coletiva (Conselhos).
339036.54	Manutenção e conservação de equipamentos de tic	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de tic.
339036.57	Serviços técnicos de profissionais de tic	Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos na área de tecnologia da informação e comunicação.
339036.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.
339036.96	Outros serviços de terceiros PF - Pagamento antecipado	Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento antecipado, para posterior prestação de contas, em que o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser transferido para os subitens específicos relativos ao mesmo grupo.
339036.99	Outros serviços	Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física, não contemplados em subitens específicos.

339037 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Registra despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene,

vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339037.01	Apoio administrativo, técnico e operacional	Registra o valor das apropriações das despesas com apoio administrativo, operacional e assistência técnica necessários à manutenção das atividades do órgão, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Assistência técnica - capina - jardinagem - operadores de máquina - motoristas - recepcionistas - serviços auxiliares e outros.
339037.02	Limpeza e conservação	Registra o valor das apropriações das despesas com limpeza e conservação em geral, tais como: limpeza e conservação de imóveis, lavagem de veículos, lavagem e higienização de roupas e outros, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal a ser utilizado.
339037.03	Vigilância ostensiva	Registra o valor das apropriações das despesas com vigilância ostensiva nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do Pessoal a ser utilizado.
339037.04	Manutenção e conservação de bens imóveis	Registra o valor das apropriações de despesas com locação de mão-de- obra para efetuar reparos e reformas de imóveis em geral, instale. Elétricas, hidráulicas e correlatas desde que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado.
339037.05	Serviços de copa e cozinha	Registra o valor das apropriações de despesas com locação de mão-de- obra para efetuar serviços inerentes a copa e cozinha, tais como: preparo de alimentação, lanches, café e outros, desde que o contrato especifique o quantitativo de pessoal.
339037.06	Manutenção e conservação de bens móveis	Registra o valor das apropriações das despesas com manutenção de bens móveis, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários;

despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339039.01	Assinaturas de periódicos e anuidades	Registra o valor das despesas com assinaturas de tv por assinatura (tv a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins, digital, acesso a banco de dados e outros que não se destinem a coleções ou bibliotecas públicas.
339039.02	Condomínios	Registra o valor das despesas com: taxas condominiais, à conta do proprietário ou do locatário, conforme previsto no contrato de locação.
339039.03	Comissões e corretagens	Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial. Os serviços de agenciamento de viagens (emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas) a que se refere a IN/SATI, de 7 de 24 de agosto de 2012, serão registrados neste subitem.
339039.04	Direitos autorais	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou aquelas cuja divulgação seja de interesse do governo.
339039.05	Serviços técnicos profissionais	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas: advocacia - arquitetura - contabilidade - economia - engenharia - estatística e outros. Exceto os serviços de consultoria que devem ser classificados no elemento 35.
339039.06	Capatazia, Estiva e pesagem	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).
339039.07	Descontos financeiros concedidos	Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.
339039.09	Armazenagem	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
339039.10	Locação de imóveis	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel e cessão de uso de prédios, salas e outros imóveis de interesse da Administração Pública.

339039.12	Locação de máquinas e equipamentos	Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: Aparelhos de medição e aferição - aparelhos médicos, odontológicos, Hospitalares e laboratoriais - calculadoras - eletrodomésticos - equipamentos gráficos - máquinas de escrever - turbinas e outros.
339039.13	Perícias técnicas justiça gratuita	Registra o valor das despesas com perícias realizadas por empresas especializadas para a justiça gratuita, nas seguintes áreas: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, medicina,
339039.14	Locação bens mov. out. Naturezas e intangíveis	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis. Locação de linha telefônica - e outros.
339039.16	Manutenção e conserv. de bens imóveis	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis. Pintura - reparos e reformas de imóveis em geral - reparos em instalações elétricas e hidráulicas - reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris - manutenção de elevadores - limpeza de fossa - e outros.
339039.17	Manut. e conserv. de máquinas e equipamentos	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos. Aparelhos de fax e telex - aparelhos de medição e aferição - aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais - calculadoras - eletrodomésticos - equipamentos de proteção e segurança - equipamentos Gráficos - equipamentos agrícolas - máquinas de escrever - turbinas e outros.
339039.19	Manutenção e conserv. de veículos	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, manutenção, consertos, conservação e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento - estofamento - funilaria - instalação elétrica - lanternagem - mecânica - pintura - franquia e outros.
339039.20	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não contemplados em subitens específicos.
339039.21	Manutenção e conservação de estradas e vias	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.
339039.22	Exposições, congressos e conferências	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de: Conferências - reuniões técnicas - congressos - exposições - feiras - festejos

		populares - festivais - e outros.
339039.23	Festividades e homenagens	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: Coquetéis - festas de conagraçamento - recepções - e outras.
339039.25	Taxa de administração	Registra o valor pago em contrapartida aos serviços de organização e administração prestados por pessoa jurídica, tais como: a) taxa de administração paga ao Instituto Euvaldo Lodi e ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), decorrente dos serviços de seleção e recrutamento de estudantes, tendo como objetivo o ingresso ao mercado de trabalho e os programas de estágio; b) taxa de administração patrimonial das contribuições do Banco Central do Brasil, na qualidade de patrocinador, destinada ao custeio das aposentadorias e pensões concedidas com base na Lei nº 8.112/1990, e outros; c) taxa de administração referente à prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos do órgão/entidade.
339039.29	Honorários advocatícios - ônus da sucumbência	Registra o valor das apropriações das despesas com honorários advocatícios decorrentes do ônus da sucumbência, entendido este como o ônus que recai sobre a parte vencida numa ação, para pagamento dos honorários advocatícios à vencedora.
339039.34	Varição cambial negativa	Registra o valor das despesas com variação cambial, incidente sobre obrigações, decorrentes de cláusula contratual ou de equivalência de moedas na rotina de suprimento de fundos.
339039.35	Multas dedutíveis	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. Não relacionadas a obrigações tributárias.
339039.36	Multas indedutíveis	Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente. Não relacionadas a obrigações tributárias.
339039.37	Juros	Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento. Não relacionadas a obrigações tributárias.

339039.38	Encargos financeiros dedutíveis	Registra o valor das despesas com correção monetária/variação cambial incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesas operacionais para efeito de apuração do lucro tributável).
339039.39	Encargos financeiros indedutíveis	Registra o valor das despesas com correção monetária/variação cambial incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).
339039.40	Programa de alimentação do trabalhador	Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a trabalhadores, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo ministério do trabalho e possa usufruir de benefício fiscal.
339039.41	Fornecimento de alimentação	Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
339039.42	Serviços de caráter secreto ou reservado	Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso, constantes em regulamento do órgão.
339039.43	Serviços de energia elétrica	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços.
339039.44	Serviços de água e esgoto	Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de água e esgoto.
339039.47	Serviços de comunicação em geral	Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, radiodifusão e produção audiovisual prestados por pessoa jurídica, tais como: - correios e telégrafos e outros. - serviços técnicos de captação, gravação, transmissão e distribuição de sinal de tv. - serviços de áudio, incluindo gravação, sonorização e locução.
339039.48	Serviço de seleção e treinamento	Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
339039.51	Serviços de análises e pesquisas científicas	Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino. Análises minerais - análises de solo - análises químicas - coleta de dados em experimentos - tratamento e destinação de resíduos e outros.
339039.58	Serviços de telecomunicações	registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação e cartões telefônicos para aparelhos de celular. obs: os serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, serão registrados na NATUREZA DE

		DESPESA 33904014. base legal: portaria conjunta sof/stn 2, de 30/10/17.
339039.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, Revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens. - confecção de álbuns - confecção de crachás funcionais por firmas especializadas - emolduramento de fotografias - imagens de satélites - revelação de filmes - microfilmagem e outros.
339039.63	Serviços gráficos e editoriais	Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, bem como com serviços editoriais diversos. - confecção de impressos em geral - encadernação de livros jornais e revistas - impressão de jornais - boletins - encartes - folders e assemelhados - plastificação de impressos - serviços de identificação de livros editados usando código de barras - serviços editoriais diversos.
339039.65	Serviços de apoio ao ensino	Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados.
339039.69	Seguros em geral	Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos (dpvat).
339039.70	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de: - bandeiras - brasões - estandartes - flâmulas - uniformes (inclusive as despesas relacionadas com auxílio fardamento descritos na lei num. 8237/91) e outros.
339039.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: - bolsas - caixas - mochilas - sacolas e outros.
339039.72	Vale-transporte	Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.
339039.74	Fretes e transportes de encomendas	Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.
339039.75	Serviço de incineração, destruição e demolição	Registra o valor das despesas com contratação de serviço para o processo de incineração, destruição, inclusive de resíduos industriais, bem como serviço de demolição.
339039.78	Limpeza e conservação	Registra o valor das despesas com serv. de limpeza, higienização, coleta de lixo,

		retirada de entulho, conserv. Dedetização e asseio dos órgãos públicos, lavagem de veículo (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado). Registra, tb, os serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.
339039.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Assistência técnica - comissária aérea e apoio solo - jardinagem-operadores de máquinas e motoristas - recepcionistas - instalações de equipamentos de segurança - da rede elétrica - rede hidráulica - telefonia - comunicação, arquivamento de acervo documental e outros.
339039.82	Serviços de controle ambiental	Registra o valor das despesas com serviços de controle ambiental.
339039.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos	Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos, cópias e reproduções de documentos e publicações em geral. Os serviços de impressão realizados por meio do "sistema outsourcing" serão, obrigatoriamente, registrados no elemento de despesa 40 - tic.
339039.86	Patrocínios	Registra o valor das despesas de apoio a atividades ou eventos, de natureza cultural, esportiva, educacional, ambiental, científica, comunitária, promocional etc. Para influenciar favoravelmente o público e/ou atingir outros objetivos relacionados com a promoção de atos, obras, planos, ações, bens ou serviços. Não inclui o patrocínio de mídia, assim considerados aqueles em que o proponente é um veículo de comunicação ou um gestor de meios ou instalações que funcionem como veículo de mídia alternativa e aqueles em que um veículo de comunicação é o único ou o principal realizador da ação patrocinada, ainda que o proponente do projeto e provedor de conteúdo para a ação patrocinada não se enquadre na definição de veículo de comunicação ou meio de mídia alternativa.
339039.90	Serviços de publicidade legal	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência a prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos integrantes do sistema de comunicação de governo do poder executivo federal - sicom, prestados por pessoa jurídica.
339039.92	Serviços de publicidade institucional	Registra o valor das despesas com serviços de publicidade, pesquisas, assessoria de imprensa, relações públicas e comunicação digital referentes à divulgação de

		atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas metas e resultados dos órgãos e entidades governamentais, com o objetivo de propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições, estimular a participação social no debate, no controle e na formulação de políticas públicas e promover o brasil no exterior, conforme dispõe o decreto 6555/2008.
339039.96	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, em que o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Despesas orçamentárias decorrente da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da administração pública, relacionadas à tecnologia da informação e comunicação - tic, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários tic, suporte de infraestrutura de tic, serviços técnicos profissionais de tic, manutenção e conservação de equipamentos de tic, digitalização outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem treinamento e capacitação em tic, tratamento de dados, conteúdo de web e outros congêneres.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339040.01	Locação de equipamentos de tic - ativos de rede	Registra o valor das despesas com locação de todos os equipamentos de tic categorizados como ativos de rede: switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless - ap, repetidores, etc.
339040.02	Locação de equipamentos de tic - computadores	Registra o valor das despesas com locação dos seguintes equipamentos de tic: desktops, notebooks,(computadores portáteis ou ultra portáteis) tablets, projetores , monitores ou tvs (quando utilizadas em soluções de tic).
339040.03	Locação de equipamentos de tic - servidores/ storage	Registra o valor das despesas com locação dos seguintes equipamentos de tic: servidores e storage.
339040.04	Locação de equipamentos de tic - impressoras	Registra o valor das despesas com locação dos seguintes equipamentos de tic: impressoras multifuncionais, plotters, scanners e leitoras de código de barras. A locação tratada neste código não envolve prestação de serviço (outsourcing) de

		impressão e não há pagamento separado para páginas impressas, portanto não deve ser confundida com a modalidade de outsourcing de impressão (locação de equipamento mais pagamento por páginas impressas). Se o objeto da contratação envolver outsourcing de impressão favor registrar com o código relativo à outsourcing de impressão (33904016).
339040.05	Locação de equipamentos de tic - telefonia	Registra o valor das despesas com a locação dos seguintes equipamentos de tic: centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos para videoconferência (terminais, conversores de vídeo, soluções de streaming, câmeras para videoconferência).
339040.06	Locação de softwares	Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de softwares. Contabiliza os programas de computador que são locados ou licenciados prontos (software de prateleira). Um dos termos mais utilizados é o licenciamento temporário ou subscrição do software, ou seja, o software vai ser utilizado por um prazo definido em contrato. Ao término do contrato, o fornecedor poderá exigir a retirada do software do ambiente de produção do contratante.
339040.07	Manutenção corretiva/ adaptativa e sustentação software	Registra o valor das despesas com serviços de sustentação, atualização e adaptação de software já existente (em produção), incluindo: manutenção corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alteração em requisitos funcionais. Não inclui os serviços que acrescentem novas funcionalidades ao programa. O serviço de Sustentação engloba os serviços de operação, correção de defeitos e manutenção continuada de soluções de softwares assim como as demais atividades que garantam a disponibilidade, estabilidade e desempenho de soluções de softwares implantadas nos ambientes de produção.
339040.09	Hospedagens de sistemas	Registra os serviços de datacenter por modelos como hosting (armazenamento de arquivos, por exemplo, de um sítio da internet, fora dos servidores do órgão) ou colocation (contratação de hospedagem compartilhada de servidores).
339040.10	Suporte a usuários de tic	Registra as despesas com o atendimento às requisições de serviços, de suporte à resolução de incidentes, e investigação de problemas de tic. A prestação do serviço pode ser realizada através de atendimento presencial, telefone ou internet. Os contratos de call center (central de Serviços) somente devem ser registrados nesta natureza de despesa em duas situações: a primeira e se o seu atendimento direcionar-se predominantemente a serviços de tic, a segunda situação ocorre quando a gestão deste contrato for de responsabilidade da área de tic.

339040.11	Suporte de infraestrutura de tic	Registra os serviços de operação e monitoramento para suporte a data-Center, infraestrutura da rede, mainframe highend e outras plataformas de tic.
339040.12	Manutenção e conservação de equipamentos de tic	Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos de tic e periféricos, quando a alteração realizada subtraia defeitos e vícios ou substitua peças defeituosas, e não havendo o aumento no valor contábil do bem.
339040.13	Comunicação de dados e redes em geral	Registra o valor das despesas realizadas com serviços de comunicação de dados e redes em geral, de diversos portes e abrangências geográficas
339040.14	Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados	Registra os serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados. Obs: os serviços de telefonia fixa e móvel que não integram pacote de Comunicação de dados continuam sendo registrados no elemento de despesa 33903958.
339040.15	Digitalização/ indexação de documentos	Registra o valor gasto com serviços de digitalização (processo de captura das imagens/indexação de documentos, com ou sem serviços de higienização de documentos (remover grampos, desmontar pastas, desamassar documentos dobrados ou amassados, recuperar documentos rasgados, separar documentos manchados). Registra também os gastos com serviços que envolvam a tecnologia que utiliza o reconhecimento óptico de caracteres, ou ocr, permitindo converter tipos diferentes de documentos, como papéis digitalizados, arquivos em pdf e imagens capturadas com câmera digital em dados pesquisáveis e editáveis; e conversão de fitas vhs.
339040.16	Outsourcing de impressão	Registra o valor gasto com serviços de outsourcing de impressão. Para O registro nestas naturezas, são consideradas as contratações de prestação de serviço que envolvam o fornecimento de equipamentos de impressão dentro das dependências da contratante, nas seguintes modalidades: Franquia mais excedente de páginas; locação de equipamentos com pagamento por páginas impressas e modalidade "click" - sem franquias com pagamento apenas pelas páginas impressas. Serviços gráficos; impressões/cópias avulsas e impressão de grandes formatos não fazem parte do escopo desta natureza e devem ter seus lançamentos registrados em códigos distintos apropriados como por exemplo serviços gráficos; serviços de cópias e reprodução de documentos, etc.
339040.17	Computação em nuvem - infraestrutura como serviço (iaas)	Registra o valor dos serviços prestados pelo fornecimento de uma infraestrutura de TI completa (processamento, armazenamento e comunicação de rede) que são consumidos como serviços.

339040.18	Computação em nuvem - plataforma como serviço (paas)	Registra o valor dos serviços prestados pelo fornecimento dos recursos de linguagens de programação, bibliotecas, serviços e ferramentas de suporte ao desenvolvimento de aplicações na infraestrutura da nuvem.
339040.19	Computação em nuvem - software como serviço (saas)	Registra o valor dos serviços prestados pelo provimento de softwares que são consumidos como serviços na infraestrutura de nuvem.
339040.20	Treinamento/capacitação em tic	Registra o valor das despesas com serviços especializados de treinamentos/cursos na área de tecnologia de informação e comunicação.
339040.21	Serviços técnicos de profissionais de tic - Pessoa Jurídica	Registra o valor gasto com serviços prestados por terceiros especializados na área de tic e que não sejam considerados como despesas referentes a desenvolvimento de software, suporte de infraestrutura de TI, suporte a usuários de tic ou como consultoria em tecnologia da informação e comunicação.
339040.22	Instalação de equipamentos de tic	Registra o valor referente à instalação dos equipamentos de tic.
339040.23	Emissão de certificados digitais	Registra o valor das despesas com emissão de certificados digitais.

339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc), exceto a incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339047.04	IPTU e Contribuição de Melhoria	Pagamento de IPTU ou da Contribuição de Melhoria, referente aos próprios do Estado.
339047.05	Licenciamento de Veículos	Registra as despesas com o pagamento de licenciamento de veículos próprios do Estado.
339047.22	Contribuição para custeio de iluminação pública	Registra o valor da despesa com a contribuição para custeio da iluminação pública (art.149-a da cf)

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339048.01	Auxílio a pessoas físicas (servidores)	Registra o valor das despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais Como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesas.

339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: “Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica”.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339092.36	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	Registra as despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física. Despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da lei 4.320/1964).
339092.37	Locação de mão-de-obra	Registra as despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e

		outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado. Despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da lei 4.320/1964).
339092.47	Obrigações tributárias e contributivas	Registra as despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (imposto de renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de limpeza pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto os incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa. Despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da lei 4.320/1964)
339092.92	Material de consumo	Registra as despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e, lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro. Despesas de exercícios anteriores (artigo 37 da lei 4.320/1964)

339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
-------------------------------	------------------------	-----------

339093.02	Restituições	Compreende o valor das apropriações de despesas correntes, com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória, não classificadas em elementos de despesa específicos.
339093.03	Ajuda de custos - Pessoal Civil	Registra o valor das despesas realizadas a título de ajuda de custo de pessoal civil. O servidor removido de ofício, no interesse da administração e com mudança de sede (art.53 § 3º, lei 8.112/90) tem direito à ajuda de custo
339093.05	Indenização de transporte - Pessoal Civil	Registra o valor das despesas realizadas a título de indenização de transporte de pessoal civil.

339147 - OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTÁRIAS

Registra o valor das apropriações das despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso dessas obrigações. Aplica-se também para o pagamento de contribuição previdenciária incidente sobre serviço de terceiro pessoa física, contratadas para a execução de serviços técnicos profissionais, sem vínculo à administração conforme parecer sof/desoc 101 de 17/12/1997. Será utilizada para operações entre órgãos, fundos e entidades dos orçamentos fiscal da seguridade social. (Se houver contratação de serviço de terceiros como pessoa física deverá calcular 20% sobre o valor total do serviço para recolhimento do INSS patronal)

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
339147.18	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	Registra o valor das despesas com contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros pessoas físicas contratadas para a execução de serviços, sem vínculo empregatício com a entidade pagadora, conforme parecer sof/desoc 101 de 17/12/1997.

Fonte: Adaptado de Portaria interministerial nº 163/2001 e Siafi 2024.

Quadro 2 - Principais despesas de capital

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
449051.80	Estudos e projetos	Registra o valor das apropriações das despesas com a realização de pesquisas, levantamentos estatísticos, elaboração de projetos, estudos de viabilidade etc, com o fim de avaliar a necessidade de uma obra.
449051.91	Obras em andamento	Registra o valor das apropriações das despesas com obras em andamento, tanto na fase de construção quanto em momento de operação da edificação. Exceto instalações hidráulicas, elétricas, etc que deverão ser registradas em conta específica (3.4.4.9.0.51.92 – instalações).
449051.92	Instalações	Registra o valor das apropriações das despesas com instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar-condicionado central, elétricas, hidráulicas, sanitárias, de vapor, de ar comprimido, frigoríficas, contra incêndio, de climatização, entre outras.

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO
449052.04	Aparelhos de medição e orientação	Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes. Amperímetro - aparelho de medição meteorológica - balanças em geral - bússola - calibrador de pneus - condutivímetro - cronômetro - Espectrofotômetro - hidrômetro - magnetômetro - nanômetro - medidor de Gás - mira-falante - níveis topográficos - osciloscópio - Paquímetro - pirômetro - planímetro psicrômetro - relógio - Medidor de luz - sonar - sonda - taquímetro - telêmetro - teodolito - Turbimetro - navegador gps e outros.
449052.06	Aparelhos e equipamentos de comunicação	Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações. Antena parabólica - aparelho de telefonia - bloqueador telefônico - central telefônica - detector de chamadas telefônicas - fax-simile - fonógrafo - interfone - pabx - rádio receptor - rádio telegrafia - rádio telex - rádio transmissor - secretaria eletrônica - tele-speaker - e outros
449052.08	Aparelho, equipamento, utensílios med.,odont,labor.hospit.	Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes. Afastador - alargador - aparelho de esterilização - aparelho de raio x - aparelho de transfusão de sangue - aparelho infravermelho - aparelho para inalação - aparelho de ultravioleta - balança pediátrica - berço aquecido - biombo - boticão - cadeira de

		dentista - cadeira de rodas - câmara de infravermelho - câmara de oxigênio - câmara de radioterapia - carro-maca - centrifugador - destilador - eletro-analisador - eletro cardiográfico - estetoscópio - estufa - maca - medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro) - megatoscópio - mesa para exames clínicos - microscópio - tenda de oxigênio - termocautério
449052.10	Aparelhos e equip. P/ esportes e diversões	Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc. Arco - baliza - barco de regata - barra - bastão - bicicleta ergométrica - carneiro de madeira - carrossel - cavalo - dardo - Deslizador - disco - halteres - martelo - peso - placar - remo - vara de salto e outros.
449052.12	Aparelhos e utensílios domésticos	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios domésticos, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em órgãos públicos, tais como: aparelhos de copa e cozinha - aspirador de pó - batedeira - botijão de gás -cafeteira elétrica - chuveiro ou ducha elétrica - circulador de ar - conjunto de chá/café/jantar -escada portátil - enceradeira - exaustor - faqueiro - filtro de água - fogão - forno de micro-ondas - geladeira - grill -liquidificador - máquina de lavar louça - máquina de lavar roupa -máquina de moer café - máquina de secar pratos - secador de prato -tábua de passar roupas - torneira elétrica - umidificador de ar - aparelho de ar condicionados (tipo de embutir, portátil e split) e outros.
449052.18	Coleções e materiais bibliográficos	Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos e outros, mapotecas, dicionários, enciclopédias, periódicos encadernados, etc. álbum de caráter educativo - coleções e materiais bibliográficos informatizados - dicionários - enciclopédia - ficha bibliográfica - jornal e revista (que constitua documentário) - livro - mapa - material folclórico - partitura musical - publicações e documentos especializados - repertório legislativo e outros.
449052.22	Equipamentos de manobra e patrulhamento	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo. Barraca - bloqueios - cama de campanha - farol de comunicação - mesa de campanha - pára quedas - pistola de sinalização - sirene de campanha e outros.
449052.24	Equipamento de proteção,	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na

	segurança e socorro	proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema. Alarme - algema - arma para vigilante - barraca para uso não militar - bóia salva-vida - cabine para guarda (guarita) - cofre - extintor de incêndio - pára-raio - sinalizador de garagem - porta giratória - circuito interno de televisão, catracas e outros.
449052.26	Instrumentos musicais e artísticos	Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral. - clarinete - guitarra - pistão - saxofone - trombone - xilofone e outros.
449052.28	Máquinas e equipamentos de natureza industrial	Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no acondicionamento de outros. Balcão frigorífico - betoneira - exaustor industrial - forno e torradeira industrial - geladeira industrial - máquina de fabricação de laticínios - máquina de fabricação de tecidos - e outros.
449052.30	Máquinas e equipamentos energéticos	Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados à geração de energia de qualquer espécie. Alternador energético - carregador de bateria - chave automática - estabilizador - gerador - haste de contato - no-break - poste de iluminação - retificador - transformador de voltagem - trilho - truck- tunga - turbina (hidrelétrica) e outros.
449052.32	Máquinas e equipamentos gráficos	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas. Aparelho para encadernação - copiadora - cortadeira elétrica - costuradora de papel - duplicadora - grampeadeira - gravadora de extenso - guilhotina - linotipo - máquina de off- set - operadora de ilhoses - picotadeira - teleimpressora e receptadora de páginas e outros.
449052.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos. Amplificador de som - caixa acústica - data show - eletrola - equalizador de som - filmadora - flash eletrônico - fone de ouvido - gravador de som - máquina fotográfica - microfilmadora - microfone - Objetiva - projetor - rádio - rebobinadora - retro-projetor - sintonizador de som - tanques para revelação de filmes - tape-deck -televisor - tela para projeção - toca-discos - vídeo-cassete e outros.
449052.34	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos equipamentos que não estejam enquadrados nos demais grupos específicos - Aparador de grama - bebedouro - carrinho de feira - container - furadeira - maleta executiva - urna

		eleitoral - ventilador de coluna e de mesa e outros.
449052.35	Material de tic (permanente)	Material de tic permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente e não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Assim, normalmente as peças de informática devem ser contabilizadas como despesa de capital. Na contabilização de peças de reposição, imediata ou para estoque, deve ser considerada a natureza material de consumo. Entretanto, quando a aquisição for para substituir partes do computador e implicar relevantes alterações nas características funcionais, como, por exemplo, substituição de processador com aumento de velocidade da máquina, a despesa deve ser classificada como de capital.
449052.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo. Aparelho rotulador - apontador fixo (de mesa) - caixa registradora - Carimbo digitador de metal compasso - estojo para desenho - globo terrestre - grampeador (exceto de mesa) - máquina autenticadora - máquina de calcular - máquina de contabilidade - máquina de escrever - máquina franqueadora - normógrafo - pantógrafo - quebra-luz (luminária de mesa) - régua de precisão - régua t e outros - relógio Protocolador.
449052.37	Equipamentos de tic - ativos de rede	Registra o valor das despesas com todos os equipamentos de tic categorizados como ativos de rede: switches, roteadores, firewalls, equipamentos wireless - ap, repeditores e etc, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.
449052.38	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas. Analisador de motores - arcos de serra - bomba para esgotamento de tambores - compressor de ar - conjunto de oxigênio - conjunto de solda - conjunto para lubrificação - desbastadeira - desempenadeira - Elevador hidráulico - esmerilhadeira - extrator de precisão - forja - fundidora para confecção de broca - laminadora - lavadora de carro - Lixadeira - macaco mecânico e hidráulico - mandril - marcador de velocidade - martelo mecânico - níveis de aço ou madeira - pistola metalizadora - polidora - prensa - rebitadora - recipiente de ferro para combustíveis - saca-pino - serra de bancada - serra mecânica - talhas - tanques para água - tarracha - testadora - torno mecânico - vulcanizadora e outros.

449052.39	Equipamentos E utensílios hidráulicos e elétricos	Registra o valor das despesas com equipamentos destinados à instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos. Bomba d'água - bomba de desentupimento - bomba de irrigação - bomba de lubrificação - bomba de sucção e elevação de água e de gasolina carneiro hidráulico - desidratadora - máquina de tratamento de água - máquina de tratamento de esgoto - máquina de tratamento de lixo - moinho - roda d`água e outros.
449052.40	Máquinas e equipamentos agrícola e rodoviários	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas. Arado - carregadora - ceifadeira - compactador - conjunto de irrigação - conjunto moto-bomba para irrigação - cultivador - desintegrador - escavadeira - forno e estufa de secagem ou amadurecimento - máquinas de beneficiamento - microtrator - misturador de ração - moinho agrícola - motoniveladora - moto-serra - pasteurizador - picador de forragens - plaina terraceadora - plantadeira - pulverizador - de tração animal ou mecânica - rolo compressor - roçadeira - semeadeira - silo para depósito de cimento - sulcador - trator de roda e esteira e outros.
449052.41	Equipamentos de tic - computadores	Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de tic: desktops, notebooks (computadores portáteis ou ultra portáteis), tablet projetores, monitores ou tvs (quando utilizados em soluções de tic), exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento.
449052.42	Mobiliário em geral	Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes. Abajur - aparelho para apoiar os braços - armário - arquivo de aço ou madeira - balcão (tipo atendimento) - banco - banquetas - base para mastro - cadeira - cama - carrinho fichário - carteira e banco escolar - charter negro - cinzeiro com pedestal - colchão - criado-mudo - cristaleira - escrivaninha - espelho moldurado - estante de madeira ou aço - estofado - flipsharter - guarda-louça - guarda roupa - mapoteca - mesa - penteadeira - poltrona - porta chapéu - prancheta para desenho - quadro de chaves - quadro imantado - quadro para editais e avisos - relógio de mesa/ parede/ponto - roupeiro - sofá - suporte para tv e vídeo - suporte para bandeira (mastro) - vitrine - e outros.
449052.43	Equipamentos de tic - servidores/storage	Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de tic (servidores - storage) exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.
449052.45	Equipamentos de tic - impressoras	Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de tic:

		Impressoras, multifuncionais, plotters, scanners e leitoras de código de barras, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.
449052.46	Semoventes e equipamentos de montaria	Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria. Animais não destinados a laboratório ou corte - animais para jardim zoológico - animais para produção, reprodução e guarda - animais para sela e tração - selas e outros.
449052.47	Equipamentos de tic - telefonia	Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de tic: centrais telefônicas, aparelhos telefônicos, equipamentos para videoconferência (terminais, conversores de vídeo, soluções de streaming, Câmeras para videoconferência), exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque.
449052.48	Veículos diversos	Registra o valor das despesas com veículos não contemplados em subitens específicos. Bicicleta - carrinho de mão - carroça - charrete - empilhadeira e outros.

Fonte: Adaptado de Portaria interministerial nº 163/2001 e Siafi 2024.

QUADROS DE CLASSIFICAÇÃO

Os Quadros 1 e 2 apresentam as principais despesas com os respectivos códigos, considerando a execução no âmbito da Unilab.

Logo, os referidos quadros não esgotam as possibilidades de natureza de despesas possíveis.

Quadro 1 - Principais despesas de **custeio**

Quadro 2 - Principais despesas de **capital**

REFERÊNCIAS

Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 2023. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:48458>. Acesso em: 29, abril. 2024.

Portaria interministerial 163, de 4 de maio de 2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2015-2/arquivos%20portarias-sof/portaria-interm-163_2001_atualizada_2015_02set2015.pdf/>. Acesso em: 29, maio. 2024.

COOR | COORDENAÇÃO
DE ORÇAMENTO

orcamento@unilab.edu.br

PROPLAN
Pró-Reitoria de
Planejamento
Orçamento e Finanças

